



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000538/2017-92

Unidade Gestora: [194022](#)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUSEU DO ÍNDIO – FUNAI/RJ E A EMPRESA RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. EPP

Aos 24 dias do mês de junho de 2019, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, de um lado a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio do **Museu do Índio**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. José Carlos Levinho, R.G. nº 4001189-2 IFP/RJ, CPF nº 715.713.617-15, designado pela Portaria nº 678/95/MJ, e de outro lado, a empresa **RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. EPP**, com sede na Rua Serra Dourada nº 333 - Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO, CEP 74672-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.019.295/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Glauco Sebastian Tavares de Oliveira, RG nº 3.141.930 – SSP/GO, 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 779.665.891-53, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, de acordo com as Cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato nº 077/2017, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2019, de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do referido Contrato, bem como a supressão de custos não renováveis do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O presente Aditivo importa o valor total de R\$ 269.465,16 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), o que representa uma nova parcela mensal de R\$ 22.455,43 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa neste exercício com a execução dos serviços de que trata o objeto deste aditivo será à conta do Programa de Trabalho Resumido nº 160110, Elemento de Despesa nº 33390.37.03, conforme Nota de Empenho nº 2019NE800115, de 18/02/2019.

3.2. A despesa para próximos exercícios será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Museu do Índio pela Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam suprimidos os itens A, B, D e E do submódulo 4.4, no valor de R\$ 1.964,64 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) da Planilha de Custos e Formação de Preços, em virtude de serem custos não renováveis já pagos ou amortizados no decorrer da contratação, conforme orientação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através da Nota Técnica nº 652/2017-MP.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, vai o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes eletronicamente, para que produzam todos os efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Sebastian Tavares de Oliveira, Usuário Externo**, em 24/06/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS LEVINHO, Diretor(a)**, em 24/06/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1398293** e o código CRC **0AE85E6B**.